



18^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
10^a LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 07.05.2019

PROJETO DE LEI 040/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 35

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Matéria de autoria do Poder Executivo/Mensagem 35, Projeto de Lei 040/19, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 200.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL".

Falta parecer da Comissão de Finanças, Deputado Ezequiel Neiva. Esse recurso é um convênio do Governo Federal, recurso da Deputada Mariana Carvalho que solicitou, pediu que nós colocássemos em Pauta devido à Festa da Flor do Maracujá, que vai ser investido R\$ 200 mil. Trabalho da Deputada Mariana Carvalho, Presidente do nosso Partido PSDB.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Nós aprovamos hoje na Comissão de Redação e Justiça, dei o parecer hoje para colocar em votação hoje.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei nº 040/19, que aqui aportou com a Mensagem nº 035, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 200.000,00, em favor da Unidade Orçamentária:

Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer -
SEJUCEL".

O nosso parecer é favorável ao referido Projeto,
senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o
parecer do nobre Deputado Ezequiel Neiva, pela Comissão de
Finanças e Orçamento. Não havendo discussão, em votação o
parecer do nobre deputado. Os deputados favoráveis
permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer do Deputado Ezequiel Neiva.

Gloria Cavalcante da Costa Ribeiro
Gloria Cavalcante da Costa Ribeiro
Chefe de Divisão da Taquigrafia